



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

II QUADRIMESTRE DE 2022

ITABELA-BA



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Motivo para realização da Audiência Pública:

“ Para atender ao disposto no §4º do art. 9º, assim como os objetivos previstos §1º do art. 1º da LC 101/00, a saber: A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...”.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Responsabilidade Fiscal:

“ Art.9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”.



EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS		VARIAÇÃO %
	ATÉ II QUADRIMESTRE 2021	ATÉ O II QUADRIMESTRE 2022	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.732.997,48	4.508.407,71	20,77%
IPTU	244.010,86	306.664,75	25,67%
IRRF	1.274.552,51	2.213.297,16	73,65%
ITBI	503.239,97	292.585,87	-41,85%
ISS	1.396.867,00	1.213.334,62	-13,13%
TAXAS	314.328,00	482.525,31	35,06%

54,34 RECEITAS REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	54,34 RECEITAS REALIZADAS		
	Jan a AGOSTO/2021	Jan a AGOSTO/2022	%(/A)
RECEITAS	61.192.211,00	80.103311,13	
FPM	21.968.833,00	27.955.513,93	27,15%
ICMS	5.759.755,00	7.093.145,93	23,15%
IPI	44.755,00	38.169,70	-14,71%
IPVA	855.997,00	1.169.272,40	36,59%
FUNDEB	18.554.070,00	24.965.008,72	34,55%
FNDE	927.938,00	612.586,03	-33,98%
FEP/ROYALTIES	6.314.113,00	8.217.550,92	30,14%
SUS	6.766.750,00	10.052.063,50	48,55%



Metas Fiscais – 2022

Demonstrativo das Metas Anuais

COMPARATIVO RECEITA E DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	II QUADRIMESTRE 2021	II QUADRIMESTRE 2022	VARIAÇÃO %
I – Receitas	60.370.307,36	82.604.491,51	
II – Despesas	53.970.905,00	76.705.722,69	
III – Resultado (I-II)	6.399.402,36	5.898.7568,82	



ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

- ***APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE EDUCAÇÃO;***
- ***APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO;***
- ***APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE SAÚDE;***
- ***APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL.***



Da aplicação mínima em Educação Art.212 CF.

“ Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da Receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”



TRANSFERÊNCIAS PARA EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATÉ O II QUADRIMESTRE 2022 (B)
RECEITAS	28.407.594,75
FNDE	612.586,03
FUNDEB	24.965.008,72
TRANSFERENCIA DO MUNICIPIO	2.830.000,00



DESPESAS PAGAS- FUNDO DE EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	
	ATÉ O II QUADRIMESTRE 2022 (B)
DESPESAS	28.460.406,65
FNDE	1.608.244,46
FUNDEB	23.921.625,35
RECURSO PRÓPRIO (mde)	2.930.536,84



APLICAÇÃO DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO JANEIRO A AGOSTO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	LIMITE MÍNIMO	PERCENTUAL APLICADO	Limite Legal
Educação (Art.212 C.F)	25%	23,90%	Não atendido



Dos gastos com remuneração dos Profissionais do Magistério

(Emenda Constitucional nº53)

É obrigatório a aplicação mínima de 60% das receitas proveniente do Fundo incluído a complementação da União, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.



ÍNDICE DO FUNDEB 60 E 40 JANEIRO A AGOSTO DE 2022

	Em reais
Transferência do FUNDEB	24.965.008,72
Remuneração do Magistério, FUNDEB 70	19.669.062,83
PERCENTUAL APLICADO	78,79%
FUNDEB 40 PERCENTUAL APLICADO	4.252.562,52 17,03%



DESPESAS COM SAÚDE

Emenda Constitucional 29 e Resolução TCM 1064/05, Art. 9º

“ Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% do Produto da arrecadação de receitas resultantes de impostos e proveniente de transferências...).



TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATÉ II QUADRIMESTRE 2022
RECEITAS	17.231.210,54
SUS/CONVÊNIOS	10.171.210,54
TRANSFERENCIA RECURSO PRÓPRIOS 15%	7.060.000,00



DESPESAS PAGAS –FUNDO DE SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS REALIZADAS
	ATÉ II QUADRIMESTRE 2022
DESPESAS	17.315.912,46
SUS/CONVÊNIOS	10.639.977,03
TRANSFERENCIA RECURSO PRÓPRIO 15%	6.675.935,45



APLICAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE JANEIRO A AGOSTO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	LIMITE MÍNIMO	PERCENTUAL APLICADO	Limite Legal
Saúde(Art.9º Emenda Constitucional	15%	16,98%	Atendido



DESPESA COM PESSOAL

- *A LRF – Arts 21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal:*
- *“Art. 21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.*
- *Art. 22- A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada no final de cada quadrimestre.*
- *Art. 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3º e 4º do art. 169 da Constituição.”*



Despesa com Pessoal

Período: janeiro a agosto de 2022

DESCRIÇÃO	Em Reais
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	45.040.097,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	88.704.022,12
LIMITE MÁXIMO	54%
PARCENTUAL REALIZADO	50,78%

O B R I G A D O !